

**EDITAL N.º 051/2011**

**PROCESSO SELETIVO DE 2011 PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO – QUARTA CHAMADA PARA AS VAGAS REMANESCENTES**

A Reitoria da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) torna público as Normas Complementares para chamada de candidatos que realizaram o ENEM 2010, não matriculados nessa instituição, para provimento de vagas remanescentes do processo seletivo de 2011 nos cursos de graduação oferecidos pela Instituição, conforme explicitado nos Editais N.º 001/11, 029/11, 035/11 e 039/11 da UNIPAMPA:

Art. 1º - As vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que obtiveram, no ENEM 2010, o desempenho mínimo exigido pela UNIPAMPA: obtenção de nota mínima de 200 pontos nas provas de Matemática e suas tecnologias, Ciências da Natureza e suas tecnologias, Ciências Humanas e suas tecnologias, Linguagens, códigos e suas tecnologias, e não obtenção de nota zero na Redação.

§ 1º A classificação será realizada com base no desempenho no ENEM 2010, em ordem decrescente de pontuação e segundo o número de vagas remanescentes oferecidas.

§ 2º Os candidatos presentes deverão apresentar o número de inscrição do ENEM e senha para possibilitar a verificação da nota no site do SISU (<http://sisualuno.mec.gov.br/>)

Art. 2º - A seleção e a matrícula dos candidatos para as vagas remanescentes serão efetuadas no dia **29 de março de 2011**, nos locais e horários indicados no quadro a seguir.

§ 1º As vagas que constam na lista de vagas remanescentes de cada curso serão preenchidas por meio de chamada oral, entre os candidatos que estiverem presentes no local e horário indicados.

§ 2º Os candidatos deverão se apresentar 30 minutos antes do horário marcado para a seleção e matrícula.

**§ 3º O candidato que estiver ausente e não se fizer representar, ou ainda, que estiver com a documentação incompleta no horário indicado será automaticamente excluído do processo de seleção nesta chamada.**

CAMPUS	CURSO	Vagas	HORÁRIO
Alegrete Av. Tiarajú, 810, Bairro Ibirapuitã Telefone: (55) 3421 8400	Engenharia Mecânica	01	14h
Itaqui Rua Luiz Joaquim de Sá Britto, s/nº - Bairro Promorar Telefone: (55) 3433 1669	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – Integral	02	16h
	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – Noturno	02	
	Nutrição	01	

Jaguarão Rua Conselheiro Diana, 650 Bairro Kennedy Telefone: (53) 3261 4269	Licenciatura em Letras Português / Espanhol - Diurno	01	19h30min
São Gabriel Av. Antônio Trilha, 1847 Telefone: (55) 3232 6075	Biotecnologia	01	14h
	Engenharia Florestal	01	
Uruguaiana BR 472 - Km 585 Telefone: (55) 3413 4321	Enfermagem	02	10h
	Fisioterapia	02	
	Medicina Veterinária	01	

Art. 4º A matrícula dos candidatos classificados e selecionados far-se-á mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) Certificado de alistamento militar – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não-votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
- e) Foto 3x4 atual, e
- f) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Diploma de Curso de Graduação.

Parágrafo Único Os documentos estrangeiros deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, nos casos de Língua diferente do Português ou Espanhol. Candidatos estrangeiros devem apresentar passaporte e visto de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro.

Art. 5º A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no Art. 4º.

Art. 6º No momento da matrícula não será permitido o cancelamento de matrícula anteriormente efetuada nos cursos da UNIPAMPA.

Art. 7º A não efetivação da matrícula implica na perda da ordem de classificação para a vaga pretendida e o candidato só poderá participar do processo seletivo na próxima chamada, caso ainda existam vagas remanescentes.

Art. 8º A inscrição e matrícula do candidato implicam a aceitação das condições do processo seletivo contidas nos comunicados, na [Portaria Normativa Nº 02 do MEC](#), nos editais [001/11 e 029/11 UNIPAMPA](#) e [02/2011 SISU/MEC](#), no [Termo de Participação da UNIPAMPA no SISU/MEC](#), neste edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela UNIPAMPA, em casos omissos.

Parágrafo único - A UNIPAMPA poderá modificar e complementar o presente edital, visando o melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão

divulgadas no portal [www.unipampa.edu.br](http://www.unipampa.edu.br) e estarão de acordo com a legislação vigente.

Art. 9º Novos Editais serão publicados no portal da UNIPAMPA até que sejam preenchidas as vagas remanescentes dos cursos ou até o encerramento do processo de chamamento.

Bagé, 22 de março de 2011.

Maria Beatriz Luce  
Reitora *pro tempore*